

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 38– Ano 2024 – Terça-Feira, 18 de Junho de 2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato n° 27/2024, Dispensa n° 01/2024. Contratado – Colefar LTDA, CNPJ: 04.962.103/0001-93. OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A (infectante), B(químico) e E(perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do contratante pela contratada. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$9.360,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei n°. 14.133/21. Dotação Orçamentária -02.08.01.10.301.7014.2227:3.3.90.39.00.

Leandro Ferreira, 18 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS

Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 38– Ano 2024 – Terça-Feira, 18 de Junho de 2024.

DECRETO N.º 376/2024

“DESIGNA INTEGRANTES DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO
PARA O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
LEANDRO FERREIRA - IPMLF ”.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 68 inciso VI, c/c, artigo 92, inc. I, alínea “c”, da Lei da Orgânica do Município, em pleno exercício de seu mandato das funções de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Leandro Ferreira - IPMLF:

- Sandro Lúcio Carvalho de Souza, portador do CPF 103.480.366-20, CI MG 16.977.820 – Servidor Municipal;
- Pollyana Rodrigues Silva Camargos, portadora do CPF nº 012.601.066-83, CI MG 7.823.013 – representante da Prefeitura;
- Romário de Souza Ricardo, portador do CPF nº 098.997.196-17, CI MG 16.468.368 – representante do RPPS.

ART. 2º - Fica composto o Comitê de Investimentos da seguinte forma:

- Pollyana Rodrigues Silva Camargos – Presidente;
- Sandro Lúcio Carvalho de Souza – Membro;
- Romário de Souza Ricardo – Membro.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira aos 18 de junho de 2024.

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 38– Ano 2024 – Terça-Feira, 18 de Junho de 2024.

